



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 33/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvair Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues, Dra. Helen Cristine de Souza Berlez, Dr. William Pedroso da Rocha e o Procurador Dr. Ricardo Jacob, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 33/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº 231/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA FEM

JOGO SPF47: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM X AFSU UMUARAMA

Data: 05/08/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: Poliana De Oliveira Siqueira (Atleta/Prefeitura De Maringa/Seleto/Afmm)

Por unanimidade de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 250 do CBJD para 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

2 - AUTOS Nº 232/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B903:ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO

Data: 05/08/2023

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues.

1º Denunciado: Dionatan Marcelo Da Rosa (Técnico/ Abf Beltrãozinho Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: André Felipe Palhano Smak (Atleta/ Abf Beltrãozinho Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Ocorreu apreensão de vídeo do denunciado Sr. Dionatan Marcelo Da Rosa.

3- AUTOS Nº 233/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B1012: A.N.SPORTS/POR DO SOL FUTSAL X PREFEITURA DE TELEMACO BORBA/SMCER

Data: 06/08/2023

Auditor Relator: Dra. Helen Cristine de Souza Berlez.

Denunciado: Pedro Henrique da Costa (Atleta/ Prefeitura De Telemaco Borba/Smcer)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dativa do denunciado o Dr. Rodrigo Araujo Medeiros.

4- AUTOS Nº 234/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB242: GUARÁ FUTSAL X ACAU FUTSAL

Data: 05/08/2023

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

1º)Denunciado: Filipe Santos Silva (Atleta/Acau Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD.

2º)Denunciado: GUARÁ FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$120,00, em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$120,00, em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

O Sr. Luciano de Carvalho (Árbitro Auxiliar) justificou que não conseguiria estar presente para oitiva.

Ocorreu depoimento do Sr. Jean Aguilar Andrdade (Presidente da EPD GUARÁ FUTSAL)

5- AUTOS Nº 235/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP139: PALMAS NET/PREFEITURA DE PALMAS X AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO

Data: 11/08/2023

1º)Denunciado: João Vitor Machado Marques (Atleta/ Aaema Mariópolis/Rp Info)

Adiado conforme despacho anexado em autos.

2º)Denunciado: Ivandro Garcia Leite (Técnico/Aaema Mariopolis/Rp Info)

Adiado conforme despacho anexado em autos.

3º)Denunciado: Eduardo Casagrande (Membro da diretoria/Aaema Mariopolis/Rp Info)

Adiado conforme despacho anexado em autos.

4º)Denunciado: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO (EPD)

Adiado conforme despacho anexado em autos.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

6- AUTOS Nº 236/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE –SÉRIE BRONZE

JOGO SB234: SANTA MARIANA/BET77 FUTSAL X MAUÁ FUTSAL

Data: 05/08/2023

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Denunciado: SANTA MARIANA/BET77 FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, não conhecida a denúncia com determinação de ofício para a federação.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Ramidoff

7 - AUTOS Nº 237/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 11

JOGO B1176: IRATI FUTSAL–ACGF X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 12/08/2023

Auditor Relator: Dra. Helen Cristine de Souza Berlez.

Denunciado: CORITIBA AABB FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Aleves Cortez

Ocorreu depoimento do Sr. Victor Hugo Adelman Tanferi (Coordenador Coritiba Aabb Futsal)

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwl9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR